



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 3.186/2022 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 07 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, Relator dos autos nº **1.092.213 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa. para que, no prazo **de 15 (quinze) dias**, envie a este Tribunal de forma conclusiva e completa os resultados obtidos no procedimento administrativo nº 6652/2021 e, caso haja dano ao erário, informe se houve a recomposição ao erário, em cumprimento às determinações contidas no acórdão disponível na peça 9 dos autos.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **685973774**.

Comunico-lhe que o descumprimento desta intimação poderá acarretar multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do TCEMG.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano